



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2698, de 29 de maio de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 3.537,00** EM FAVOR DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 22, da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 16 de dezembro de 2022, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023.

CONSIDERANDO A Lei Ordinária Nº 997 de 29 de maio de 2023, que trata da suplementação por anulação no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.537,00 (três mil e quinhentos e trinta e sete reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	020802FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0047 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	660	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 3.537,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 3.537,00
---------------------------------	---------------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 2º da Lei Orçamentária Ordinária Nº 997 de 29 de maio de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	020802FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0047 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Ficha:	566
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ - 3.537,00
Fonte de Recurso:	2.665.00 Transferências de Convênios e Outros Repasses vinculados à Assistência Social.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ -3.537,00
---------------------------------	----------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMTAS por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 29 de maio de 2023.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 13:22, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **214950** e o código verificador **3247787A**.

Docto ID: 214950 v1